



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	027/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – PARÁ.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

## **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 027/2021** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – PARÁ**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

## **II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. Requerimento para contratar do Ordenador de Despesa, Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva;
3. Contrato nº20210225;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

4. Portaria nº59/2021, designação da VANY DEODATO SILVA, CPF nº 007.910.192-50, como fiscal do contrato;
5. Contrato nº20210226;
6. Portaria nº59/2021, designação da VANY DEODATO SILVA, CPF nº 007.910.192-50, como fiscal do contrato;
7. Contrato nº20210227
8. Portaria nº59/2021, designação da VANY DEODATO SILVA, CPF nº 007.910.192-50, como fiscal do contrato;
9. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA;

### **III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº027/2021** consta os seguintes CONTRATOS:

CONTRATO nº20210225 - firmado entre o FUNDO DE SAÚDE - CNPJ 12.566.342/0001-52 e a empresa PORTELA E LIMA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.506.786/0001-62, no valor de R\$ 5.501,40 (cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos);

CONTRATO nº20210226 - firmado entre o FUNDO DE SAÚDE - CNPJ 12.566.342/0001-52 e a empresa AUMED HOSPITALARES LTDA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.332.803/0001-37, no valor de R\$ 136.033,00 (cento e trinta e seis mil, trinta e três reais);

CONTRATO nº20210227 - firmado entre o FUNDO DE SAÚDE - CNPJ 12.566.342/0001-52 e a empresa D. P. AGUIAR EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.834.782/0001-13, no valor de R\$ 200.054,10 (duzentos mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos);

Os contratos foram assinados no dia 01 de dezembro de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021 e fiscal de contrato assinado na data de 01 de dezembro de 2021. Os contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### **IV- CONCLUSÃO**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que os Contratos do Pregão Eletrônico **nº027/2021** encontra-se revestido das Formalidades Legais;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade

20 de dezembro de 2021, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno – Decreto nº003/2019**